

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS

CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Vara da Fazenda Pública - Taubaté

Plataforma Nacional de Editais de 20/04/2026

Certidão de publicação 142

EDITAL

Número do processo: 1012372-44.2014.8.26.0625

Classe: DESAPROPRIAÇÃO

Tipo de documento: Edital. Disponibilizado em: 20/04/2026

Destinatários(as): Valeria Cristina Borges de Souza, Regina Celia Pinheiro da Silva, Maria Isabel da Conceição Oliveira, Roseny Maria dos Reis Fialho, Aternizio Francisco de Oliveira, Marcelo de Souza, Pedro Jose Chiavegato da Silva, Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A - ECOPISTAS

Advogado(as): Paulo Maia Costa Junior - OAB SP - 88062N, Defensoria Pública do Estado de São Paulo - OAB SP - 99999DN, Ivete Suzigan de Melo - OAB SP - 190666N, Bruna Caroline Suzigan Burdulis Guimarães - OAB SP - 400395N, Samanta Rodrigues Ribeiro - OAB SP - 425858N, Sergio Rabello Tamm Renault - OAB SP - 66823N, Sebastiao Botto De Barros Tojal - OAB SP - 66905N

TEOR DA COMUNICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1012372-44.2014.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Marcia Beringhs Domingues de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, notadamente a **TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS**, autorizada pelo Decreto Estadual nº 60.234, de 13 de março de 2014, que declarou de utilidade pública imóveis necessários às obras de prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto - SP-070- Trecho Taubaté I SP-125, Municípios e Comarcas de Caçapava e Taubaté, com área total de 1.117.245,88 m², move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra o requerido **PEDRO JOSE CHIAVEGATO DA SILVA, REGINA CÉLIA PINHEIRO DA SILVA**, e ou outros, objetivando a imissão na posse, neste processo, de uma área total de 5.710,87 m², objeto da matrícula 49.080 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, sendo o imóvel localizado à Estrada Particular, sem número, correspondente ao Sítio Umuarama, parte ideal de 0,5063292% da Gleba de Terras denominada Sítio Santa Terezinha, bairro do Barreiro, Município de Taubaté, SP, assim descrita: "A área desapropriada com linha de divisa partindo do ponto 1, com coordenada UTM N=7445593,018185 E=437890,746096. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 118°32'09", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,36m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 117°33'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,36m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 117°04'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 42,77m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215°13'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Waldir Fialho e outros, numa distância de 41,71m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 214°07'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Waldir Fialho e outros, numa distância de 59,16m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 297°04'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 29,58m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 297°33'43", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,09m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°32'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,09m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 26°55'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lourival Silva Oliveira e outros, numa distância de 37,64m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 29°04'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lourival Silva Oliveira e outros, numa distância de 13,51m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31°11'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lourival Silva Oliveira e outros, numa distância de 27,02m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 30°21'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lourival Silva Oliveira e outros, numa distância de 17,15m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 29°04'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lourival Silva Oliveira e outros, numa distância de 4,73m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5710 metros quadrados e 87 decímetros quadrados". A decisão de folhas 133/134, condicionou a imissão provisória da autora na posse ao depósito do valor de R\$ 686.276,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais), valor alcançado na perícia judicial provisória, a título de indenização pela área expropriada. A imissão na posse do imóvel foi efetivada em 24 de março de 2015, conforme certidão do oficial de justiça, folhas 188. Assim, pelo presente edital, expedido nos termos do artigo 34, do Dec. Lei nº 3.365/41, científica a terceiros, eventuais interessados, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, apresentem impugnação que tiverem ou se habilitem ao pedido de levantamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté/SP.

Dr. Marcia Beringhs Domingues de Castro - JUIZA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>